

**OS IMPACTOS DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS NA
FORMAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL DA(O) ASSISTENTE SOCIAL:
desafios postos ao estágio supervisionado e ao exercício profissional.****Diego Augusto Rivas dos Santos ¹****Renata Goulart Franciscano do Amaral ²**

RESUMO: O presente artigo é proveniente de reflexões e inquietudes que emergiram com a propagação da doença SARS-Cov-2 ocasionada por um coronavírus que provocou a adoção de medidas de isolamento e distanciamento social adotados por toda a população em nível planetário. A pandemia do COVID-19 reconhecida pela Organização Mundial de Saúde e a crise sanitária resultante desse cenário pandêmico, observadas no Brasil, provocou a adoção de medidas drásticas, porém necessárias, como forma de evitar a propagação do vírus que pudesse a vir sobrecarregar os leitos do Sistema Único de Saúde (SUS) que não encontra-se preparado para receber um volume tão alto de demanda. Deparamo-nos com a suspensão de diversas atividades, inclusive as educacionais e os respectivos estágios supervisionados. A partir dessa vivência que esse estudo é elaborado, tomando por base as experiências vivenciadas pelos autores: a) docente e assistente social de uma instituição de ensino superior e; b) discente de Serviço Social vinculada à mesma instituição de ensino superior e estagiária do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. As reflexões aqui tecidas são provenientes das novas estratégias adotadas neste momento marcado por incertezas e novas descobertas. Trata-se de uma pesquisa exploratória, construída a partir de um levantamento bibliográfico sobre o assunto e a necessidade de aprofundar o debate sobre o tema formação e atuação profissional da(o) Assistente Social, abrangendo o estágio supervisionado e o exercício profissional.

PALAVRAS- CHAVES: Pandemia; COVID-19; Estágio Supervisionado; Serviço Social; Educação Superior

ABSTRACT: This article comes from reflections and concerns that emerged with the spread of the SARS-Cov-2 disease caused by a coronavirus that caused the adoption of isolation and social distance measures adopted by the entire population on a planetary level. The COVID-19 pandemic recognized by the World Health Organization and the health crisis resulting from this pandemic scenario, observed in

¹ Possui Graduação em Serviço Social pela Universidade do Grande Rio Prof. José de Souza Herdy - UNIGRANRIO (2007 - 2010). Especialista em Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Doméstica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro PUC-Rio (2012 - 2013). Mestre em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-Rio (2013-2015). Experiência como Assistente Social de aproximadamente 07 anos e atua como Professor Universitário desde 2013. Atualmente é professor da graduação em Serviço Social da UNIGRANRIO, lecionando disciplinas nas modalidades presencial e online. É membro do Núcleo Docente Estruturante - NDE e atua na Coordenação de Estágio do Curso de Serviço Social da UNIGRANRIO. Apresenta experiência como professor e coordenador da Pós-Graduação Lato Sensu em Políticas Sociais (Especialização) da UNIGRANRIO. E-mail para contato: diego.santos@unigranrio.edu.br ou diegorivasas@gmail.com

² Graduanda em Serviço Social do 5º Período da Universidade do Grande Rio Prof. José de Souza Herdy - UNIGRANRIO. Membro do Núcleo de Pesquisa e Estudo de Gênero, Raça, Etnia e Sexualidade do Curso de Serviço Social da UNIGRANRIO desde 2019. Atualmente é Estagiária Remunerada da ETIC - Equipe Técnica Interdisciplinar Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro a quase 01 ano. E-mail para contato: renatagoulart@unigranrio.br.

Brazil, provoked the adoption of drastic measures, however necessary, as a way to avoid the spread of the virus that could overload the beds of the Unified Health System (SUS) that is not prepared to receive such a high volume of demand. We are faced with the suspension of several activities, including educational and supervised internships. Based on this experience, this study is prepared, based on the experiences of the authors: a) teacher and social worker at a higher education institution and; b) Social Service student linked to the same higher education institution and intern at the Rio de Janeiro State Court of Justice. The reflections made here come from the new strategies adopted at this time marked by uncertainties and new discoveries. It is an exploratory research, built from a bibliographic survey on the subject and the need to deepen the debate on the topic of training and professional performance of the Social Worker, covering the supervised internship and professional practice.

KEYWORDS: Pandemic; COVID-19; Supervised internship; Social service; College education

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo busca promover reflexões acerca do momento atual marcado pela pandemia do COVID-19 que resultou em diversas mudanças, dentre elas, as medidas de isolamento e distanciamento social que foram adotadas, visando evitar a propagação do vírus respiratório em um grau que viesse a sobrecarregar o Sistema Único de Saúde (SUS) brasileiro que não encontra-se preparado para abranger uma demanda elevada o que poderia resultar em uma situação caótica com o aumento no número de vítimas da doença SARS-CoV-2.

Parte-se da premissa, que a política de educação foi uma das mais atingidas pelo cenário de crise pandêmica com a suspensão das aulas presenciais e a adoção do ensino remoto como forma de possibilitar a continuidade do processo de ensino e aprendizagem. Busca-se aqui, refletir acerca das diferenças existentes no acesso a essa modalidade de ensino e como tal fator acentua as desigualdades já tão latentes na sociedade brasileira.

O estudo em tela busca ainda, tecer considerações e análises acerca da atuação da (o) Assistente Social no cenário de pandemia, a partir das experiências suscitadas no cotidiano de atuação de uma das autoras que realiza estágio supervisionado em Serviço Social no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Outro ponto a ser abordado neste estudo, refere-se à adoção do ensino remoto pelas instituições educacionais, de forma específica, neste artigo, a oferta do ensino superior, a partir das experiências do outro autor, que atua como docente e responsável pela supervisão de estágio no Curso de Serviço Social da Universidade do Grande Rio Prof. José de Souza Herdy (UNIGRANRIO).

A forma como se deu a transição da oferta presencial para a remota do

ensino, as estratégias adotadas para continuidade das atividades de estágio supervisionado, o posicionamento das entidades representativas da categoria profissional Serviço Social acerca do assunto e como ocorreu e vem ocorrendo a atuação da(o) Assistente Social no cenário de pandemia serão os assuntos discutidos, problematizados e analisados neste texto analítico e crítico, por meio de uma metodologia de base exploratória ancorado em um referencial teórico sobre o tema, visando a sustentação teórica das análises aqui promovidas.

O artigo encontra-se estruturado da seguinte forma: inicialmente será apresentado cenário que resultou na pandemia do COVID-19; logo em seguida, as reflexões referentes ao ensino e o estágio supervisionado em Serviço Social no contexto da pandemia, por fim, a importância da atuação do Serviço Social em meio ao cenário pandêmico seguindo as considerações finais dos autores.

2. O NOVO CORONAVÍRUS E A PANDEMIA DO COVID-19

SARS-CoV-2 é uma doença ocasionada por coronavírus, causador da atual pandemia de COVID-19. Trata-se de uma grande família de vírus comumente encontrados em muitos tipos diferentes de animais, incluindo camelos, vacas, gatos e morcegos. O significado da palavra COVID-19 está atrelado a: "CO", significa coroa; "VI", vem de um vírus; e "D" representa doença. O número 19 indica o ano de seu aparecimento, 2019. O novo nome foi escolhido porque é fácil de pronunciar e não estigmatiza um determinado país ou população, no que se refere ao surgimento do vírus.

De acordo com as informações obtidas no site do Ministério da Saúde (2020), os primeiros infectados foram notificados em Wuhan, na China, em dezembro de 2019. Os sintomas clínicos variam de infecção assintomática a quadros sintomáticos graves. Em muitos pacientes o vírus ocasiona doença respiratória aguda e é caracterizada por pelo menos dois sintomas: febre ou febre acompanhada de dor de garganta, dor de cabeça, tosse e coriza, até pneumonia grave. Em relação ao modo de contágio, se espalha de uma pessoa que contraiu o vírus para outra, por meio do toque do aperto de mão; gotículas de saliva; espirro; tosse; catarro; objetos ou superfícies contaminadas, como celulares, mesas, talheres, maçanetas, brinquedos, teclados de computador e etc.

No Brasil, depois que a Organização Mundial da Saúde (OMS) anunciou a pandemia do COVID-19, no dia 11 de março de 2020, os governos estaduais e municipais emitiram um decreto de calamidade pública e tomaram algumas medidas,

como: o fechamento de escolas e negócios não essenciais. Os trabalhadores foram instruídos a realizar atividades em casa (home-office), e, em algumas cidades e Estados, foi decretado o que se denominou como “LockDown”, que seria uma ordem de confinamento total que bloqueou a passagem entre as divisas de moradores locais para outros municípios, e, caso fosse descumprido essa ordem, os órgãos públicos aplicariam penalidades, tais como multas.

Nesse cenário, termos como: quarentena, distanciamento e isolamento social passam a fazer parte do cotidiano e vocabulário das pessoas. O termo quarentena ganha projeção e refere-se ao período de observação das pessoas que podem ter uma determinada doença infecciosa, por ter tido contato com algum indivíduo que tenha contraído o vírus. Nestes casos, busca-se a observação do indivíduo que se encontra de quarentena para avaliar os sintomas e o contágio ou não da doença. No entanto, esse período de observação é diferente do período de isolamento, que ocorre quando se comprova a positividade para a COVID-19 e isso resulta na adoção de procedimentos mais rígidos para evitar a contaminação.

Quando as medidas de distanciamento social começaram a ser adotadas pelos Estados e Municípios em todo o país, em meados de março de 2020, salas de aula da rede pública e privada em todas as unidades federais, estaduais e municipais foram esvaziadas e as aulas suspensas. Além disso, eventos com grande número de pessoas também foram proibidos. Houveram mudanças no transporte público, a frota diminuiu e as regras para abertura de lojas, bares e restaurantes também mudaram e o uso de máscaras inclusive em locais públicos se tornou obrigatório, tendo em vista que o distanciamento social se tornou a medida mais incisiva por parte das autoridades e à medida que mais se tornou eficaz para prevenir a propagação da doença e reduzir a disseminação do vírus.

Uma das políticas mais impactadas pelo contexto pandêmico, sem dúvidas, foi a política de educação, onde diversos estudantes depararam-se com a suspensão das aulas presenciais, e processualmente tiveram que se adaptar com o denominado de ensino remoto, recorrendo as tecnologias digitais para dar prosseguimento aos estudos no seu espaço doméstico, sem sair de casa, desobedecendo as medidas de distanciamento social instituídas.

Cabe aqui, pontuar a diferença existente entre a modalidade “educação a distância” – EAD e o ensino remoto. A modalidade EAD possui um modo de funcionamento próprio e seu ensino é previamente estruturado de forma flexível e

abrange os conteúdos, atividades e todo um design adequado às características das áreas dos conhecimentos gerais e específicos, contemplando todo processo avaliativo discente, por meio de conteúdo apostilado que é acessado pelo estudante, conforme o mesmo organiza e planeja o seu tempo destinado aos estudos.

Já o ensino remoto, apresentou-se como uma alternativa temporária para continuar as atividades pedagógicas, tendo como principal ferramenta o acesso à internet para acesso às salas de aula virtuais, por meio das mais variadas plataformas de interação que possibilitavam um momento síncrono entre estudante e docente. O ensino remoto foi uma alternativa adotada pela: educação básica, ensino médio e educação superior. Entretanto, estudos realizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apontam que a cada 4 brasileiros, um não possui acesso à rede de internet, o que culminou em desafios para que esse modelo de ensino fosse acessado por todos os alunos inseridos nas redes de educação do país, pois, mesmo entre aqueles que possuem o acesso à rede, há desigualdades, haja vista que nem todos os estudantes possuem um computador ou um local adequado para estudos.

Esse cenário excepcional e desafiador fez e continua fazendo emergir diversos desafios, um deles refere-se à carência de recursos tecnológicos, em grande parte das escolas públicas e por alunos da rede pública e privada de vários níveis da educação.

O momento atual provocou uma acentuação na visibilidade das diferenças existentes em nossa sociedade e fez emergir novas complexidades. Um exemplo que comprova essa situação, foi o adiamento do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), após a pressão de alguns setores e movimentos sociais, tendo em vista o momento atípico que estamos vivendo. É notório, que o acesso ao ensino remoto e ao conteúdo digital fornecido por meio da educação a distância não ocorreu da mesma forma, pois nem todos desfrutam de privilégios de contarem com ferramentas e mecanismos que possibilitam a continuidade dos estudos na comodidade dos seus domicílios. A desigualdade social, racial e de gênero, tão latentes na sociedade brasileira irão resultar em consequências mais díspares. Sendo assim, faz-se necessário, que docentes e unidades educacionais, levem em consideração, a realidade de cada aluno, ou seja, o contexto social que esse indivíduo encontra-se inserido e as dificuldades que são transversais ao aprendizado de cada sujeito.

3. O ENSINO E O ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL NO

CONTEXTO DE PANDEMIA

O curso de Serviço Social tem como princípio formar profissionais que atuam frente às expressões da questão social, que desenvolvam, promovam e implementem propostas que venham intervir e enfrentar mazelas sociais, seguindo o que preconiza o Código de Ética profissional de 1993 que norteia a atuação da(o) Assistente Social.

As Diretrizes Curriculares para os Cursos de Serviço Social, elaboradas pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), de 1996 e pelo Ministério da Educação (MEC), de 2002, preconizam que o Assistente Social em formação desenvolva-se em um profissional com um olhar crítico frente a historicidade dos problemas em que se propõe a trabalhar, promovendo uma visão questionadora para que se atue em consonância com seu Projeto Ético Político, de forma que as relações sociais sejam menos desiguais e antagônicas. Além disso, as Diretrizes Curriculares definem o estágio supervisionado em Serviço Social como atividade curricular obrigatória e presencial, imprescindível para construção da identidade profissional, a partir da inserção do estudante em campo de estágio, vivenciando o exercício profissional.

Segundo a lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o estágio supervisionado se desenvolve no próprio ambiente de atuação do Serviço Social, visando preparar o estudante para o trabalho enquanto futuros profissionais que venderão futuramente sua força especializada de trabalho na sociedade capitalista. A Política Nacional de Estágio da ABEPSS, de 2010, compreende o estágio supervisionado como atividade curricular obrigatória, que se configura a partir da inserção do aluno nos espaços sócio ocupacionais que permite com que ele seja treinado e capacitado para o exercício profissional. O referido documento, contempla ainda, a supervisão de estágio, realizado conjuntamente pelo(a) supervisor(a) acadêmico(a) e de campo, requerendo encontros periódicos/sistemáticos entre estes(as) - constitui-se atribuição privativa de assistentes sociais, conforme explicitado no art. 2º da Resolução CFESS 533/2008:

A supervisão direta de estágio em Serviço Social é atividade privativa do assistente social, em pleno gozo dos seus direitos profissionais, devidamente inscrito no CRESS de sua área de ação, sendo denominado supervisor de campo o assistente social da instituição campo de estágio e supervisor acadêmico o assistente social professor da instituição de ensino. (ABEPSS, 2010, p. 15)

No âmbito da formação em Serviço Social, o estágio se configura em duas modalidades: o obrigatório e o não obrigatório, as duas modalidades precisam estar contempladas no projeto político pedagógico (PPP) do curso. O estágio obrigatório é uma disciplina indispensável e o cumprimento de sua carga horária é um dos requisitos para se obter a aprovação na matéria e garantir com que o diploma seja obtido ao final da graduação; já o estágio não obrigatório tem caráter optativo, porém, deve-se dar ao aluno as mesmas garantias das condições de realização e ensino que o estágio obrigatório proporciona estando isento apenas do cumprimento de carga horária mínima. Na grande maioria das vezes, o estágio não obrigatório proporciona ao estudante um auxílio financeiro denominado de bolsa estágio.

A supervisão de estágio envolve uma tríade composta pelos seguintes atores:

- a) o supervisor acadêmico: professor e/ou tutor da disciplina de estágio, que é responsável pela inserção, acompanhamento, orientação e também avaliação do estudante em campo de estágio, em consonância com o plano de estágio, e encontra-se vinculado a unidade de ensino;
- b) o supervisor de campo: que orienta os estagiários in lócus e encontra-se vinculado às instituições campo de estágio, sendo responsável pela avaliação do processo de aprendizagem e planejamento das ações e atividades inerentes ao estágio que estão materializadas no plano de estágio e;
- c) pelo estudante de Serviço Social, denominado de estagiário. Seu papel é desenvolver em si um sujeito de caráter investigativo, que consiga ter um olhar crítico e interventivo frente às demandas que chegam até o seu local de aprendizado, olhar este que acaba por promover um conhecimento e compreensão da realidade social que se solidifica e traz uma maior qualidade e experiência à sua formação pois sua atuação em campo permite com que seja identificado os sujeitos, as relações de força e as contradições que são perpetuadas a todo momento na realidade social dos indivíduos.

O cenário pandêmico, atingiu também as atividades de estágio supervisionado, provocando algumas mudanças. A adoção do distanciamento social e das aulas remotas em universidades para o ensino presencial e semipresencial, como forma de conter a disseminação do vírus no Brasil, fez com que os discentes já inseridos em estágio, se adequassem a uma nova forma de acesso ao aprendizado, onde a supervisão, de campo e acadêmica, passaram a ser conduzidas de forma remota.

A Corregedoria Geral de Justiça dispôs, o Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 05/2020, que adotou, inicialmente, a suspensão dos processos físicos, tendo em vista ser um dos meios possíveis de transmissão do vírus; a suspensão dos prazos

dos processos eletrônicos; o rodízio dos servidores das serventias, não contemplando os estagiários inicialmente por questões de segurança; instaurou o teletrabalho (atuação remota), para estagiários e profissionais, inclusive aqueles que são considerados grupos de risco, como uma forma de garantir que o acesso à justiça continuasse sendo pleiteado pelos usuários que recorrem à instituição.

Durante esse período de pandemia, o Tribunal de Justiça atualizou seus atos normativos para se adequar frente à “nova realidade”, acompanhando as recomendações dos Órgão Públicos de Saúde, e ajustando suas atividades de modo com que venha a corroborar com a desaceleração da disseminação do COVID-19.

A suspensão das aulas presenciais em março de 2020, resultou na reorganização e redefinição do planejamento pedagógico, fazendo com que após algumas uma semana, as atividades referentes ao ensino e a supervisão acadêmica, passassem a ocorrer de forma remota, por meio das salas de aula virtuais (webconferência), com encontros síncronos, entre discentes e docentes. Frente a esse cenário, o Curso de Serviço Social da UNIGRANRIO, reorganizou o planejamento das suas ações previstas e buscou, por meio do ambiente virtual de aprendizagem (AVA), que houvesse uma interrupção do semestre letivo. As aulas, assim como a supervisão acadêmica, passaram a ser realizadas por webconferência e todo o material didático utilizado nas disciplinas foi disponibilizado no AVA, inclusive adotou-se fóruns de discussão, visando manter o debate dos assuntos e os documentos de estágio e os registros e reflexões referente ao diário de campo passaram a ser enviados por esse plataforma.

No que se refere a instituição campo de estágio, as atividades retomaram em maio de 2020, de forma remota, com encontros agendados entre estagiários e assistentes sociais, para realização da supervisão de campo e orientação para condução das atividades referente ao processo de trabalho.

No mês de junho de 2020, os contratos dos estagiários que atuam nos Tribunais de Justiça do país foram interrompidos para cortar gastos, exceto para os poucos que formularam um requerimento ao gabinete da presidência do Tribunal de cada Estado comprovando que estariam exercendo suas atividades remotamente junto à instituição. Sendo assim, no primeiro dia do mês de julho, os contratos foram retomados, tendo em vista as grandes demandas recebidas mensalmente pelas serventias do Tribunal de Justiça, necessitando do apoio dos estagiários para o andamento dos processos que tramitam no Poder Judiciário e também para manutenção da troca de conhecimento em um contexto social totalmente inédito em

que profissionais já formados e acadêmicos se encontram inseridos, o período de pandemia, pudesse fomentar discussões, problematizações e adoção de estratégias atinentes a atuação do Serviço Social e a condução das atividades de estágio nesse momento atípico.

Ainda no mês de julho/2020, com a flexibilização das medidas restritivas impostas, o Tribunal de Justiça retomou parcialmente suas atividades presenciais, todavia, com diversas novas medidas adotadas pensando na segurança dos servidores e usuários, das quais: o controle de acesso aos prédios, com medição de temperatura e a exigência do uso de máscaras de proteção facial dentro da instituição em todos os setores que a compõe; o distanciamento mínimo; a higienização dos ambientes e a disponibilização de álcool em gel.

É importante destacar, o posicionamento da ABEPSS, mostrando-se favorável a suspensão das atividades de estágio, durante o período pandêmico, conforme podemos observar abaixo:

No exercício da autonomia universitária e considerando as respectivas particularidades, as universidades têm respondido de diferentes formas às orientações de suspensão das atividades no combate ao Coronavírus (COVID 19): adiamento do início do período letivo, suspensão do calendário acadêmico, postergação das atividades para o segundo semestre de 2020. A ABEPSS avalia como acertadas, as medidas suspensivas, que, conseqüentemente interrompem também a Supervisão Acadêmica realizada por assistentes sociais docentes, no exercício da atribuição privativa de Supervisão Direta de Estágio. (ABEPSS, 2020).

67

No se refere ao posicionamento da ABEPSS, a entidade problematiza que, a adoção do ensino remoto pelas instituições de ensino, podem resultar em:

Desqualificação dos cursos presenciais, públicos ou privados, “em aulas remotas” em detrimento do direito de discentes e docentes o realizarem em condições adequadas e com qualidade. Estas ações acabam por reforçar a Portaria nº 343, de 17 de março de 2020, do MEC a qual a ABEPSS manifestou-se em contrário. (ABEPSS, 2020).

Outros aspectos, elucidados no posicionamento da ABEPSS pelas suspensões das atividades de estágio durante o período pandêmico, mostram preocupação, no que se refere a continuidade da supervisão de estágio sendo exercida pelos três sujeitos: Supervisor/a Acadêmico/a, Estagiário/a e Supervisor/a de Campo. Nesse sentido, reforça-se que a continuidade do processo de supervisão exercido de forma bilateral, somente por um dos autores dessa tríade não se configura como estágio.

Destaca-se ainda, que a suspensão das atividades de estágio, poderia resultar na suspensão das bolsas de estágio, em alguns cenários. Acerca desse assunto, a entidade reforça que o estágio em Serviço Social não deve ser reduzido aos parâmetros da empregabilidade voltados ao mundo do capital, pois isso descaracteriza a compreensão do estágio supervisionado como um processo de ensino e aprendizagem, portanto um ato educativo.

A ABEPSS entende que a continuidade da Supervisão de Estágio e suas respectivas atividades, no contexto da pandemia, explicita o que há tempos denunciemos: Estágio não é emprego, é formação! E, exatamente por ser “estágio” não significa “atividade precarizada”. A ABEPSS entende também, que medidas governamentais que visem mobilizar os/as estagiários/as para a manutenção das atividades de estágio, no contexto de prevenção à transmissão do Coronavírus (COVID-19), se de um lado ratificam o entendimento do estágio como “mão de obra barata” ou até voluntária por outro, podem implicar na inobservância da Lei nº 8.662/93, do Código de Ética da/o Assistente Social (1993) que em seu Art. 4º, alínea D, estabelece que é vedado ao Assistente Social: Compactuar com o exercício ilegal da profissão, inclusive nos casos de estagiários/as que exerçam atribuições específicas, em substituição aos/às profissionais. . (ABEPSS, 2020).

Percebe-se assim, que os desafios que permeiam o universo do estágio, acentuados no contexto pandêmico, nos remetem a seguinte questão: compreensão equivocada do estágio como emprego, onde observa-se que alguns estagiários aceitam o valor da bolsa de estágio ofertado pelas instituições, a carga horária e as condições de sua realização, tarefas administrativas, por exemplo, para poder custear a mensalidade da graduação, quando se trata de universidades particulares, ou ainda, arcar com gastos como: passagem, material didático e alimentação durante o curso. Portanto, a bolsa, configura-se como um instrumento que possibilita sua permanência no curso. Tal desafio ficou mais evidenciado e ganhou novos horizontes no debate no contexto da pandemia, reforçando a necessidade da continuidade deste debate.

Além disso, as instituições campo de estágio, assim como as unidades de ensino, são marcadas por correlações de forças que precisam ser analisadas quando falamos do processo de trabalho do assistente social e do estágio supervisionado. Essas instituições refletem as transformações societárias no âmbito: econômico, político, social e cultural, por isso, a importância de realizar análise de conjuntura. No que se refere aos desafios postos ao estágio em Serviço Social na atualidade de crise pandêmica, faz-se necessário discorrer sobre: precarização das relações de trabalho; exploração da mão de obra do estagiário; infraestrutura das instituições campos de estágio; realidade das instituições de ensino superior de

natureza pública e privada. Suspender as atividades de estágio, sem debater, ou até mesmo, minimizar a problematização, sem levar em consideração realidades e contextos distintos, vai na contramão dos valores preconizados e assumidos pela própria categoria profissional.

Sabemos da elementar importância do estágio na formação em Serviço Social, por isso sua configuração enquanto atividade curricular obrigatória e indissociável, no que tange a tríade que materializa a supervisão (estagiário; supervisão de campo; supervisão acadêmica), porém, é mais do que urgente a intensificação do debate acerca do assunto, pois faz-se necessário levar em consideração as especificidades de cada realidade, onde lidamos com cenários distintos: instituições públicas que suspenderam o calendário letivo do ano corrente; instituições públicas que postergaram o semestre letivo e instituições privadas que passaram a adotar como estratégias o ensino remoto excepcional, optando pela não interrupção das atividades letivas.

Não estamos desconsiderando a importância do estágio enquanto atividade elementar para formação, tampouco buscando negligenciar sua prática, mas cabe salientar que o cenário é atípico, excepcional, engloba algo nunca antes vivenciado, portanto, desde que com qualidade e atendendo as normativas legais, as instituições que optaram pela adoção da continuidade do processo de ensino e aprendizagem, recorrendo às ferramentas tecnológicas e digitais e mantiveram as atividades de estágio de forma remota, em caráter excepcional, garantindo a supervisão acadêmica e de campo, precisam ser reconhecidas pelas entidades representativas da categoria profissional, tendo em vista que nossa luta é coletiva e em prol da democratização do acesso e da permanência de estudantes no ensino superior.

69

4. A IMPORTÂNCIA DA ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL EM MEIO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS(OS) USUÁRIAS(OS): uma reflexão a partir da experiência vivenciada no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atualmente, com quase 9 meses em estado de pandemia, às instituições educacionais e de trabalho vem aprimorando novas formas de se trabalhar e estudar para garantir que o nível de contágio pelo novo coronavírus seja minorado sem que isso cause impactos na vida econômica dos trabalhadores e na vida educacional dos estudantes.

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro perpassou por diversas mudanças para que os trabalhadores, estagiários e usuários pudessem ter acesso à instituição de forma mais segura, fazendo com que deste modo a justiça brasileira pudesse continuar cumprindo sua principal função: os acessos aos direitos de cada usuário. As mudanças ocorridas no Tribunal de Justiça tiveram impacto direto na forma de realizar os processos de trabalho e a atividade estágio. Foram implementadas audiências e atendimentos gerais, como informações, entrevistas e mediações, de forma remota, que promoveram uma diminuição no número de usuários que acessariam o prédio da instituição para realização desses procedimentos. O teletrabalho adotado pelos trabalhadores do Tribunal de Justiça assim como estagiários, de forma remota, se configuram em mecanismos que possibilitaram a continuidade do processo de trabalho e estudos, frente as medidas de distanciamento social, por meio de instrumentos, utilizados nesta modalidade remota, contando com a ajuda das ferramentas tecnológicas e digitais, onde percebemos as estratégias adotadas pelo Tribunal de Justiça para se adequar a esse nova realidade.

Faz-se necessário, apresentar o trabalho realizado pelo Serviço Social, neste espaço socioinstitucional, para que assim, possamos entender as principais mudanças observadas. A Equipe Técnica Interdisciplinar Cível (ETIC) é uma equipe composta por profissionais do Serviço Social e da Psicologia. O público-alvo do serviço é composto pelas partes relacionadas ao processo, ou envolvidos em determinada causa, ou seja, pais, crianças, adolescentes, idosos, pessoas atendidas pelas Varas de Família nas diversas ações judiciais. O papel do Serviço Social no âmbito sócio jurídico, dentro da ETIC, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, é realizar o estudo social de processos relacionados a guarda, tutela, curatela, interdição, pensão por alimentos, administrativos, regulamentação de visitas e habilitação para adoção. Os técnicos da ETIC realizam visitas domiciliares, institucionais, entrevistas, palestras em processos de adoção, comunicação com outros equipamentos públicos quando necessários, como por exemplo os Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), dentre outros. Seu resultado em cada processo é um relatório social com seu parecer do caso estudado, que subsidiará a decisão do juiz, posteriormente, no processo judicial.

Nesse contexto de pandemia, o Serviço Social tem trabalhado em escala de plantão, podendo apenas um servidor com o respectivo estagiário permanecer no

setor. Logo, os plantões presenciais ocorrem intercalados, uma semana presencial e uma semana com atuação remota para cada um. Entretanto, o regime de plantão está sendo focalizado para realização de demandas internas, ou seja, o atendimento ao público só se faz necessário depois de uma vista aos processos que potencialmente se configuram com caráter de urgência e/ou complexidade. Essa metodologia está sendo usada para reforçar a importância do distanciamento social como forma de garantir a segurança de todos. A marcação das entrevistas ocorre por meio de contatos telefônicos ou através dos recursos tecnológicos disponíveis, como o aplicativo WhatsApp, ou ainda telegramas e aerogramas, ressaltando que, estes dois últimos estão sendo produzidos e manuseados com todas as recomendações de higiene e cuidado dos órgãos públicos de saúde.

As entrevistas com as partes envolvidas no processo se caracterizam por um dos principais instrumentos do processo metodológico estudo social. É através de uma conversa direta com os envolvidos que se é possível entender o caso na íntegra, oportunizando dessa forma um olhar investigativo e crítico que permitirá ao final do estudo a construção de um relatório e parecer estruturado, de acordo com o que preconiza o Projeto Ético Político que rege a atuação do Assistente Social. É importante destacar, que muitas dúvidas surgiram frente a essa nova realidade e forma como conduzir os atendimentos. O conjunto CFESS/CRESS, apresenta o seguinte posicionamento, acerca dos atendimentos online e webconferência:

(...) apesar de entendermos que a automação progressiva tende a ser um processo irreversível articulado às mudanças tecnológicas e nas relações de trabalho, não avaliamos que seja uma alternativa para o trabalho realizado pelo Serviço Social. Há atividades próprias do cotidiano profissional que não são compatíveis com essa modalidade de trabalho. Assim, não indicamos a sua adoção quando há possibilidade de atendimento presencial. Nesse momento de excepcionalidade, compreendemos que algumas atividades podem ser realizadas nas modalidades teletrabalho, videoconferência e on-line, para que nossas atividades não sofram descontinuidade. Contudo, entendemos que avaliação social para concessão de benefícios sociais, bem como estudo social e parecer social, não devem entrar no rol dos procedimentos que podem ser executados à distância. Isso, porque a avaliação resultante dessas atividades depende da análise de elementos e circunstâncias concretas da realidade social, que não podem ser inferidos por meio da análise documental, dependendo também de outros procedimentos técnicos que devem ser operacionalizados. (CFESS/CRESS, 2020)

Pensando na importância do contato direto às partes, as entrevistas de caráter não urgentes e não complexos são realizadas através das plataformas tecnológicas que oferecem a vídeo chamada como recurso principal, para que o

profissional técnico e o estagiário possa fazer da realidade virtual um aliado de trabalho frente às adversidades que foram postas devido à disseminação do COVID-19. Já os casos com teor de alta complexidade são atendidos presencialmente com todos os cuidados necessários, as partes envolvidas assim que acessam o prédio da instituição passam por medição de temperatura e distribuição de álcool em gel para a assepsia das mãos. Assim que adentram a sala do setor, reforça-se a higienização das mãos através de dispositivos de álcool em gel distribuídos pelos setores do Fórum, entram um por vez e se acomodam há cerca de 1,5 metros da mesa do servidor e estagiário, e, durante todo o processo, a entrevista é conduzida com o usuário e os profissionais devidamente de máscara.

É importante frisar, que se trata de um momento excepcional, que ainda necessita de estudos, pesquisas, reflexões e problematizações, no que tange a adoção do trabalho remoto e a garantia do sigilo profissional.

Entendemos também que é possível ter acesso aos prontuários e informações dos/as usuários/ as durante a realização do trabalho remoto, uma vez que o transporte e guarda dessas informações fora do espaço institucional não constitui quebra do sigilo. Assim, ratificamos que a utilização das tecnologias para atendimento social está autorizada nesse momento específico. Contudo, o tema carece de debates mais amplos. (CFESS/CRESS, 2020)

72

A pandemia desconjuntou deveres e afazeres que já eram realizados de modo automático pela população, trazendo inquietações, no que se refere à nova realidade que precisou ser remodelada para a segurança de todos. Renovar-se se tornou necessário, o Poder Judiciário e os membros que o compõe mobilizou formas de reinventar suas práticas profissionais para manter fluido e ininterrupto o acesso à justiça, cada componente em sua respectiva área, com suas respectivas metodologias e práticas profissional. Todavia, quando se fez necessário pensar em estratégias para driblar a situação de calamidade que não somente o Estado do Rio de Janeiro, mas também o mundo inteiro está passando, foram surgindo problemáticas que os servidores precisaram enfrentar.

Como já supramencionado, o setor da Equipe Técnica tem como um dos seus principais instrumentos de trabalho as visitas externas à usuários e instituições, o que ainda é um assunto muito discutido, haja vista que o distanciamento social se faz necessário como forma de prevenção e também combate ao aumento dos números de infectados pelo coronavírus. Acontece que, atualmente, as visitas estão sendo feitas somente quando o profissional de Serviço Social faz uma análise

completa dos autos do processo e constata ser estritamente necessário para seu parecer ao final do estudo. Outras problemáticas como os equipamentos tecnológicos e o acesso à internet foram apontados ao decorrer dessa adaptação ao chamado “novo normal”, se adequar aos sistemas de rede, apesar de vencido, foi um obstáculo para a fluidez de seus afazeres enquanto componente importante da justiça.

Perpassando pelas implicações que culminaria no impedimento do prosseguimento dos processos a serem realizados, e, sobretudo, no ensino-aprendizagem dos estagiários inserido em campo, faz-se necessário ressaltar que o estágio faz parte de um processo de ensino e aprendizagem que une a teoria aprendida em sala de aula, e a prática exercida em campo. O aparato jurídico vigente que regula o estágio supervisionado em Serviço Social é: Lei Federal 11.788/2008 que dispõe sobre a regulação do estágio em território nacional; Resolução CFESS 533/2008 que regulamenta a supervisão direta de estágio em Serviço Social; e a Política Nacional de Estágio em Serviço Social da ABEPSS, que traz os princípios norteadores para a realização do estágio em Serviço Social para a formação profissional. As problemáticas que os estagiários inseridos em campo encontraram não foram tão diferentes das dos servidores, entretanto, questões como o ensino remoto juntamente com as supervisões de campo e acadêmica fizeram parte da realidade do estudante e se tornaram aliados na manutenção de seu ensino-aprendizagem, bem como no prosseguimento de seus contratos de estágio, seja remunerado ou obrigatório.

A promoção de debates e reflexões em grupo sobre o que o estágio remoto poderia, diante das adversidades que foram impostas devido à pandemia do Covid-19), contribuir para estagiários e futuros profissionais em Serviço Social se fez, mais do que nunca, ser extremamente necessário para entender como se da prática profissional atualmente e como ela é aplicada e executada dentro do campo sociojurídico. A mestre Marilda Iamamoto discursa que:

O grande desafio na atualidade é, pois, transitar da bagagem teórica acumulada ao enraizamento da profissão na realidade, atribuindo, ao mesmo tempo, uma maior atenção às estratégias, táticas e técnicas do trabalho profissional, em função das particularidades dos temas que são objetos de estudo e ação do assistente social (IAMAMOTO, 1998, p. 52)

Diante desse momento atípico, os estagiários precisaram pensar em um

Serviço Social enquanto profissão atenta aos acontecimentos da sociedade e como os mesmos atingem a vida dos usuários que acessam o Tribunal de Justiça. O Serviço Social é uma profissão que precisa a todo momento renovar seus meios de aplicar suas técnicas instrumentais e estar em consonância com seu Projeto Ético Político para enfrentar questões que estão a todo momento surgindo e reestruturando-se, e, é preciso usar de seu arcabouço teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo diante das adversidades e inconsistência que a sociedade é e sempre foi. Todos os dias questões novas surgem e, por mais que sejam semelhantes à outras já vivenciadas, nada é igual. O que se aprende durante toda trajetória acadêmica é que cada caso possui uma especificidade única e deve-se ter um olhar técnico e cuidadoso para cada uma.

O Serviço Social vem construindo uma história de luta resistência, logo, a profissão não tem uma identidade de caráter estático e sua construção histórica envolve o enfrentamento, no que se refere às contradições sociais que o sistema capitalista de produção promove. Os(as) Assistentes Sociais atuam em diferentes âmbitos e formas para defender e reafirmar direitos e políticas sociais que, inseridos em um projeto societário mais amplo, buscam cimentar as condições econômicas, sociais e políticas para construir as vias da equidade, num processo que não se esgota na garantia da cidadania. (CARTILHA CFESS, 2011).

Deste modo, assegurar que a população continue tendo seus direitos resguardados e/ou garantidos é compromisso dos profissionais de Serviço Social dentro dos equipamentos públicos de contato direto com o usuário, seguindo todas as recomendações dos órgãos sanitários, mas que precisam estar na “linha de frente” para promover intervenção frente às demandas e expressões da questão social oriundas das relações antagônicas entre capital X trabalho e presentes na interface Estado e sociedade.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Buscou-se neste estudo, tecer algumas considerações acerca do momento atual atravessado por uma crise pandêmica oriunda da propagação do COVID-19 que resultou na adoção de medidas de distanciamento e isolamento social, visando frear a propagação do vírus, buscando evitar um colapso no sistema de saúde que não encontra-se preparada para absorver um grande quantitativo de demanda, no sentido de preservar-se vidas. Destacou-se que, segundo os autores, a política de educação foi uma das mais prejudicadas, tendo em vista as mudanças drásticas

ocorridas na oferta do ensino, exemplificadas pela substituição das atividades presenciais por remotas, onde as aulas e reflexões passaram a ser realizadas por meio de webconferência e o conteúdo didático pedagógico ofertado no ambiente virtual de aprendizagem.

No decorrer do artigo, problematizou-se ainda, a atuação da(o) Assistente Social neste cenário pandêmico, tendo como recorte o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e a forma como as atividades de estágio foram conduzidas sem que houvesse a interrupção da supervisão acadêmica e de campo, imprescindíveis para materialização do estágio como um efetivo processo de ensino e aprendizagem.

Diante do exposto, fica evidente que estudos, pesquisas, debates e reflexões precisam continuar ocorrendo para pensarmos e avaliarmos a condução das atividades de estágio supervisionado e exercício profissional, na área de Serviço Social, nesta modalidade remota, pois trata-se de algo novo e apresentado como uma estratégia que visou a não interrupção dos serviços e atividades de ensino, frente a essa nova realidade marcada por distanciamento e isolamento, porém ainda cercada de críticas e dúvidas, tendo em vista o seu caráter inédito em um contexto adverso, porém necessário, portanto o debate não se esgota aqui neste ensaio.

75

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABEPSS. Política Nacional de Estágio da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/pneabepss_maio2010_corrigeida.pdf. Acesso em: 16/11/2020

ABEPSS. Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social. Disponível em: http://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_201603311138166377210.pdf. Acesso em: 16/11/2020.

ABEPSS. Coronavírus: ABEPSS se manifesta pela suspensão das atividades de Estágio Supervisionado em Serviço Social. Disponível em: <http://www.abepss.org.br/noticias/coronavirus-abepss-se-manifesta-pela-suspensao-das-atividades-de-estagio-supervisionado-em-servico-social-367>. Acesso em: 16/11/2020.

BRASIL. Lei Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11788.htm. Acesso em: 16/11/2020

CFESS, Manifesta. Os impactos do Coronavírus no trabalho da/o Assistente Social.

Brasília, 23 de março de 2020. Disponível em:
<http://www.cfess.org.br/arquivos/2020CfessManifestaEdEspecialCoronavirus.pdf>.
Acesso em: 16/11/2020.

CFESS. Parâmetros para Atuação do Assistente Social na Política de Assistência Social. Disponível em:
http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_a_Atuacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf. Acesso em: 16/11/2020.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 1998.

MEC. Diretrizes Curriculares para o Curso de Serviço Social. Resolução Nº 15, de 13 de março de 2002. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/legislacao_diretrizes_cursos.pdf. Acesso em: 16/11/2020